



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 23.632, DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

**MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.907-7/2011, -----

**CONSIDERANDO** a exiguidade de prazo para a implementação das medidas reparatórias para a realização da *1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL*. -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a data para a realização da *1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL* estabelecida no art. 1º, do Decreto nº 23.546, de 05 de dezembro de 2011, bem como introduzida uma Pré-Conferência para explanação do tema à sociedade, nas datas e locais abaixo discriminados:

**I** - Pré-Conferência a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2012, às 19h00, no Auditório do 8º andar do Paço Municipal, sito na avenida da Liberdade, s/nº, jardim Botânico, nesta cidade, compreendendo palestra a ser ministrada sobre o tema “Transparência e Controle Social”, pelo ilustre Corregedor Geral de Administração do Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Gonçalves Ungaro;

**II** - *1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL*, a ser realizada nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2012, no horário das 18h00 às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

22h00, nas dependências do Auditório “Elis Regina”, localizado no Complexo Argos, situado na avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, nesta cidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos